



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2016

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2016 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0008 – SAÚDE					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M ²	61,25	40.400,00	328
soma				40.400,00	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com:

1 - utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados para Ampliação do Centro de Saúde	1.743,85

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.743,85

2 - Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 38.656,15** (*trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos*), para mesma fonte.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.


NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal